

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 042/2015, de 23 de novembro de 2015.

Abre crédito especial e aponta recursos no
Orçamento Municipal.

O Senhor Miguel Angelo Gasparetto, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adaptação da dotação orçamentária, encaminha para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação -2066 – Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

Objetivo - Oferecer o suporte necessário para melhor atendimento do programa.

Dotação - 0901 10 301 1003 2066 319011 00 00 00 00 4521 Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do FNS - Fundo Nacional da Saúde, conforme reprogramação do Bloco de Atenção Básica regulamentado pelo anexo da Resolução nº 322/15- CIB/RS.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 23 de novembro de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/15

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente para justificar o Projeto de Lei nº 042, de 23 de novembro de 2015.

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial para criar as condições orçamentárias necessárias para a execução do programa.

Trata-se de um remanejamento de recursos para serem melhor aproveitados dentro das finalidades.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal